



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2023

Instrumento convocatório interno para seleção de instrutores e de propostas de ações de desenvolvimento, visando atender às demandas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFC, dentre outras providências.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, por meio da Divisão de Formação Profissional (DIFOP) da Coordenadoria de Desenvolvimento de Carreira (CODEC), torna pública a abertura de Chamada Interna para seleção de instrutores e de propostas de ações de desenvolvimento de pessoas no Sistema Integrado de Planejamento, Gestão e Recursos Humanos (SIGPRH) da Universidade Federal do Ceará, visando atender às demandas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFC para o exercício de 2023.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Ação de desenvolvimento: ação de capacitação de curta duração, voltada para o desenvolvimento de competências profissionais dos servidores(as) da UFC, organizada de maneira formal, nos formatos presencial ou on-line, com vistas a atender às demandas do PDP.

1.2 Banco de talentos: banco de dados contendo informações curriculares referentes a formação acadêmica, cursos realizados, experiências e habilidades profissionais de servidores(as), integrantes do quadro de pessoal da Universidade Federal do Ceará (UFC), com interesse em atuar na instrutoria de ações de desenvolvimento.

2. DO PERÍODO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA

2.1 O cadastro ou atualização de currículo e a submissão de proposta de ação de desenvolvimento deverão ocorrer dentro do seguinte período: de **04 a 31 de janeiro de 2023**.

2.2 Serão consideradas as propostas de ação de desenvolvimento cadastradas até às **23h59min** do dia **31 de janeiro de 2023**.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 Cadastros no SIGPRH

3.1.1 O cadastro ou a atualização do currículo no banco de talentos deve ser realizado no sistema SIGPRH (<http://www.si3.ufc.br/sigrh/login.jsf>), conforme o tutorial [“Passo a passo para cadastro/atualização de currículo no SIGPRH”](#).

3.1.1.1 O cadastro ou a atualização no banco de talentos é destinado somente para servidores ativos, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Federal do Ceará (UFC), em pleno exercício do cargo ou função.

3.1.2 O cadastro da proposta de ação de desenvolvimento deve ser realizado no sistema SIGPRH (<http://www.si3.ufc.br/sigrh/login.jsf>), conforme o tutorial [“Passo a passo para cadastro de ação de desenvolvimento no SIGPRH”](#).

3.1.2.1 A proposta deve atender às necessidades de desenvolvimento listadas no quadro do **Anexo I** e deve ser identificada com o código correspondente.

3.1.2.2 A proposta de ação de desenvolvimento cadastrada tem validade de um ano.

3.2 Envio de documentos

3.2.1 Os documentos referentes à análise curricular deverão ser enviados em arquivo único, contendo: a [Ficha de Avaliação](#) e os comprovantes curriculares, em formato PDF, exclusivamente para o e-mail: difop@ufc.br, com o seguinte assunto: [Título da proposta de ação de desenvolvimento] - comprovação curricular.

3.2.2 Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

3.2.3 O envio dos documentos listados no item 3.2.1 deve ser realizado até às **23h59min** do dia **31 de janeiro de 2023**.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será composta por 1 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão analisados o currículo e a proposta da ação de desenvolvimento.

4.2 Os critérios de avaliação estão estabelecidos na [Ficha de Avaliação](#).

4.3 A pontuação final de classificação (PFC) será formada pela seguinte fórmula:

$$PFC = \frac{(\text{Pontuação da Análise Curricular} + \text{Pontuação da Análise da Proposta})}{2}$$

4.4 Caso seja cadastrado mais de um instrutor em uma mesma proposta de ação de desenvolvimento, a “pontuação da análise curricular” será formada pela média aritmética das pontuações individuais, registradas nas fichas de avaliação enviadas por e-mail.

4.5 A pontuação mínima para a aprovação será de 70 (setenta) pontos.

4.6 Adotar-se-á como critérios de desempate a pontuação obtida na Análise Curricular observando-se a seguinte ordem:

- 1º - Maior pontuação obtida no Bloco - Formação Acadêmica;
- 2º - Maior pontuação obtida no Bloco - Experiência como instrutor em atividades de Capacitação ou de Educação Profissional;
- 3º - Maior pontuação obtida no Bloco - Participação em cursos de capacitação, nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20h.

5. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Após a divulgação do resultado preliminar, será facultado ao servidor interpor pedido de reconsideração à DIFOP, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo II**), por meio do e-mail difop@ufc.br, com o seguinte assunto: [Pedido de reconsideração - Título da proposta de ação de desenvolvimento].

5.2 Esgotado o prazo, após a análise dos pedidos de reconsideração, as propostas aprovadas serão divulgadas no sítio da PROGEP: www.progep.ufc.br.

5.3 Do resultado final não caberá recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA

6.1 A convocação da proposta de ação de desenvolvimento será realizada por e-mail e seguirá a ordem de classificação, observando as demandas registradas no PDP.

6.2 A DIFOP utilizará o e-mail cadastrado no SIGPRH para sua comunicação com o instrutor.

6.3 Cabe ao servidor atualizar os seus dados no sistema SIGPRH, registrando um e-mail válido, e acompanhar as comunicações realizadas pela DIFOP.

6.4 O servidor tem 7 (sete) dias corridos, a contar da data de envio pela DIFOP do e-mail convocatório, para encaminhar a proposta de calendário de oferta da ação de desenvolvimento.

7. DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (GECC)

7.1 As ações de desenvolvimento podem ser passíveis de pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme os valores constantes na [Portaria nº 2025/2018/PROGEP/UFC](#).

7.2 A GECC é devida ao servidor que, em caráter eventual, atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da

administração pública federal, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 11.069/2022 e da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As ações de desenvolvimento aprovadas serão incluídas no banco de propostas do SIGPRH, no entanto, não geram a obrigatoriedade de oferta.

8.2 Caso não haja instrutores internos aprovados para as atividades de desenvolvimento listadas nesta Chamada Pública Interna, a DIFOP poderá convocar instrutores externos.

8.3 A DIFOP resguarda-se ao direito de convocar outros instrutores, caso os selecionados estejam impossibilitados de ministrar a atividade na data prevista

8.4 Caso seja necessário ofertar alguma atividade de desenvolvimento não contemplada nesta Chamada Pública Interna, durante o período de sua validade, a DIFOP poderá convocar instrutor que tenha sido aprovado para uma atividade com temática de áreas afins ou convocar instrutor não integrante do cadastro de instrutores internos.

8.5 Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail difop@ufc.br.

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Formação Profissional - DIFOP e a Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreira - CODEC.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2023.

Rebeka Maria Sotero Silva
Diretora da Divisão de Formação Profissional

Luzimar Araújo de Oliveira
Coordenadora de Desenvolvimento e Carreira

Marcus Vinícius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE DEMANDAS DE NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO 2023

Macroárea	Código	Microárea
Gestão da informação	GI123	Gestão de acervos bibliográficos
Gestão da informação	GI223	Gestão de documentos
Comunicação	C123	Apresentação de textos jornalísticos
Comunicação	C223	Media training
Comunicação	C323	Comunicação institucional
Comunicação	C423	Redes sociais e divulgação de conteúdos
Comunicação	C523	Redação oficial
Educação	E123	Evasão no ensino superior
Educação	E223	Tutoria em cursos a distância
Educação	E323	Boas práticas de didática
Educação	E423	Tecnologias digitais na educação
Gestão	G123	Liderança e motivação de equipes
Gestão	G223	Planejamento estratégico
Gestão	G323	Gestão de orçamento
Gestão	G423	Gestão de riscos na prática
Gestão	G523	Secretariado e assessoria
Gestão	G623	Gestão de projetos
Habilidades linguísticas	HL123	Língua portuguesa
Habilidades linguísticas	HL223	Língua espanhola
Habilidades linguísticas	HL323	Língua inglesa
Habilidades linguísticas	HL423	Língua italiana
Pesquisa	PQ123	Projeto de pesquisa
Pesquisa	PQ223	Redação de textos científicos
Procedimentos técnicos	P123	Edição de imagens
Procedimentos técnicos	P223	Produção de vídeos
Procedimentos técnicos	P323	Software Bizagi Modeler
Procedimentos técnicos	P423	Produção de podcast
Saúde	S123	Perícia médica
Saúde	S223	Primeiros socorros
Saúde	S323	Biossegurança em laboratórios
Formação Geral	FG123	Prevenção e combate ao assédio moral
Formação Geral	FG223	Planilhas eletrônicas
Formação Geral	FG323	Apresentações de alto impacto
Formação Geral	FG423	Gestão do tempo e produtividade
Inclusão e acessibilidade	IA123	Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Inclusão e acessibilidade	IA223	Noções básicas de acessibilidade e estratégias de inclusão
Inclusão e acessibilidade	IA323	Orientação e Mobilidade
Inclusão e acessibilidade	IA423	Audiodescrição
Inclusão e acessibilidade	IA523	Legendagem para surdos e ensurdecidos
Inclusão e acessibilidade	IA623	Tecnologia Assistiva
Inclusão e acessibilidade	IA723	Produção de documentos acessíveis
Inclusão e acessibilidade	IA823	Aperfeiçoamento de técnicas, estratégias e condutas do tradutor e intérprete de Português/Libras
Meio Ambiente	MA123	Gerenciamento de Resíduos
Tecnologia da Informação	TI123	Sistemas Embarcados
Tecnologia da Informação	TI223	DevOps e Cloud
Tecnologia da Informação	TI323	Linguagem de programação moderna
Tecnologia da Informação	TI423	Sistemas Web
Tecnologia da Informação	TI523	Indicadores de TI
Tecnologia da Informação	TI623	Criação/atualização de sites institucionais
Tecnologia da Informação	TI723	Desenvolvimento de aplicações mobile
Tecnologia da Informação	TI823	SQL (Standard Query Language)

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da Chamada Pública	04/01/2023
Período de cadastro e envio de documentos	04 a 31/01/2023
Divulgação do resultado preliminar	15/02/2023
Pedido de reconsideração do resultado preliminar	15 e 16/02/2023
Resultado final	17/02/2023